



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL  
2.045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(226) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc e vant fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00  
SOMA R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, as seguintes dotações.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL  
2.045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(228) 3.1.90.94.00.00.00.00 0001 – Indenizações trabalhistas R\$ 6.000,00  
SOMA R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto Nº 071/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
- Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

*Vanderli Alves Pereira*  
**VANDERLI ALVES PEREIRA**  
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 02/10/19 a 16/10/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

*Pedro Andregio*  
**Pedro Andregio**  
Secretaria da Administração

